

Classificados

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.607, DE 24 DE JULHO DE 2026 – Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.105.194,29 (trinta milhões, cento e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	6.296.194,58
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.153.723,85
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.250.866,65
40.80.10.302.0027.2.078	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Aph Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	13.522.737,21
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.948.908,00
40.80.10.302.0026.2.128	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936.261,00
64.01.04.122.0064.2.142	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
70.10.13.392.0083.2.168	Incentivo à Produção Local e PNAEB	3.3.50.41 - Contribuições	504.503,00
70.10.13.392.0083.2.168	Incentivo à Produção Local e PNAEB	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	660.000,00
76.40.04.452.0101.1.065	Obras da Nova Vila América	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00
76.40.04.452.0101.1.067	Central de Triagem de Resíduos Sólidos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 30.105.194,29 (trinta milhões, cento e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

27.01.27.812.0018.2.050	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.30 - Material de Consumo	954.503,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestã	1.457.785,85
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	357,36
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
40.01.10.122.0023.2.059	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	100.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Sanitária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.70.10.122.0024.2.063	Manutenção da Gestão Estratégica	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464.492,08
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.000,00
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.412.644,90
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	5.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	35.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	625.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	170.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	5.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
40.80.10.302.0025.2.068	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.503.300,34
40.80.10.302.0025.2.070	Manutenção do Serviço de Reabilitação	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
40.80.10.302.0026.2.073	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.250.866,65
40.80.10.302.0026.2.074	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00
40.80.10.302.0026.2.075	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Vila Luzita	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FJ	136.344,21
40.80.10.302.0026.2.075	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Vila Luzita	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.321,12
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.000,00
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00
40.80.10.302.0027.2.078	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Aph Fixo	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.50.85 - Contrato de Gestã	4.605.409,78
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387.714,00
60.10.12.361.0053.2.121	Atendimentos às Unidades Escolares	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.014.169,00
60.10.12.365.0054.2.128	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.30 - Material de Consumo	544.286,00
60.20.12.365.0059.2.134	Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.30 - Material de Consumo	191.000,00
60.70.12.367.0060.2.131	Execução de Educação Inclusiva e Atendimento Direto aos Alunos com Deficiência	3.3.90.30 - Material de Consumo	250.000,00
67.01.04.122.0070.2.151	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
70.10.13.392.0083.2.168	Incentivo à Produção Local e PNAEB	3.3.50.41 - Contribuições	210.000,00
76.20.26.451.0102.2.194	Programa de Requalificação Urbana - SIO	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
76.40.26.451.0101.1.066	Obras do Complexo Maurício de Medeiros	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Cristina de Oliveira Rosa Picaro - Chefe de Gabinete - Em Substituição -

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto a PREMIAÇÃO de Pontos de Cultura. O valor total é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a contemplação de 16 (dezesseis) premiações, no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2411/#info>. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 23 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto o FOMENTO de Projetos Continuados de Pontos de Cultura. O valor total é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para a contemplação de 11 (onze) projetos culturais, no valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2409/#info>. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 23 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto o FOMENTO de projetos culturais Meu Primeiro Trabalho para Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos) e MEI Micro Empreendedor Individual. O valor total é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a contemplação de 13 (treze) projetos culturais, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2397/#info>. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 23 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto a PREMIAÇÃO de Mestres e Mestras da Cultura Popular. O valor total é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para a contemplação de 15 (quinze) premiações, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2399/#info>. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 23 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA Referente à PORTARIA nº 03/2026 SC COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO. 02/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas, grupos coletivos, produtores culturais, cinefones, arte-educadores, técnicos e demais profissionais da arte e cultura interessados para a execução de apresentações artísticas, ações formativas, oficinas, exposições culturais, exposições, atividades educativas, festivais, mostras e demais projetos culturais promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no âmbito do ABC das Artes, conforme condições estabelecidas no referido edital e em seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e página oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no endereço eletrônico: <https://www.consorcioabc.sp.gov.br/licitacao>. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, o Formulário de Inscrição acompanhado da documentação exigida no edital, para o endereço eletrônico: licitacao@consorcioabc.sp.gov.br. Processo Administrativo nº 11/197-1001/2026. Para mais informações, consulte o site <https://TRINERBRASESCO.com.br/> ou Ligue: 4435-8010. Localidade: GO | MA | MG | MT | PR | RJ | RO | RS | SP

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC torna público o Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas, grupos coletivos, produtores culturais, cinefones, arte-educadores, técnicos e demais profissionais da arte e cultura interessados para a execução de apresentações artísticas, ações formativas, oficinas, exposições culturais, exposições, atividades educativas, festivais, mostras e demais projetos culturais promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no âmbito do ABC das Artes, conforme condições estabelecidas no referido edital e em seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e página oficial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no endereço eletrônico: <https://www.consorcioabc.sp.gov.br/licitacao>. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, o Formulário de Inscrição acompanhado da documentação exigida no edital, para o endereço eletrônico: licitacao@consorcioabc.sp.gov.br. Processo Administrativo nº 11/197-1001/2026. Para mais informações, consulte o site <https://TRINERBRASESCO.com.br/> ou Ligue: 4435-8010. Localidade: GO | MA | MG | MT | PR | RJ | RO | RS | SP

Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Publicação nº 29/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos em substituição - Sto. André 25/07/2026 - Decisões dos processos eletrônicos - Indefiro: PA (s) 3555406.416.00010687/2026-42; 3555406.416.00016785/2025-11; 3555406.416.00009598/2026-53; 3555406.416.00007537/2026-51; Defiro: PA (s) 3555406.416.00001286/2026-11; 3555406.416.00007298/2026-30; 3555406.416.00009238/2026-30; 3555406.416.00001431/2026-15; 3555406.416.0000288/2026-16; 3555406.416.00001952/2026-00; 3555406.416.00016971/2025-41; 3555406.416.00003306/2026-79; 3555406.416.00002385/2026-09; 3555406.416.00004766/2026-14; 3555406.416.00003628/2026-18; 3555406.416.00005508/2026-55; 3555406.416.00006814/2026-56; 3555406.416.00008067/2026-43; 3555406.416.00008464/2026-94; 3555406.416.00011565/2026-73; 3555406.416.00003609/2026-91; 3555406.416.00005763/2026-06. Defiro Parcialmente: PA (s) 3555406.416.00009056/2026-81.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto a CONCESSÃO de bolsas culturais para Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional. O valor total é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil reais), para a contemplação de 04 (quatro) bolsas culturais, no valor unitário de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2413/#info>. O regulamento do edital estará no link supracitado. Santo André, 23 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09.07.2026 SC. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Tendo por objeto a CONCESSÃO de bolsas culturais de Intercâmbio e Aprimoramento Cultural. O valor total é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para a contemplação de 05 (cinco) bolsas culturais, no valor unitário de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h do dia 27 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 às 17h, por meio da plataforma eletrônica CulturaAZ: [https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/24](https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2403/#info)